



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 31/2016

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 28 de abril de 2016

MOÇÃO

BAIXOS SALÁRIOS, PRECARIIDADE, DESEMPREGO, EMIGRAÇÃO FORÇADA, DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS, RETROCESSO NOS DIREITOS SÃO REALIDADES QUE MARCARAM A VIDA DOS TRABALHADORES NOS ÚLTIMOS ANOS

Baixos salários, precariedade, desemprego, emigração forçada, desregulação dos horários, retrocesso nos direitos são realidades que marcam a vida dos trabalhadores nos últimos anos. Ao mesmo tempo, os colossais lucros dos grupos económicos e financeiros e o saque dos recursos nacionais, através das privatizações e dos juros da dívida, sugam a riqueza produzida pelos trabalhadores, riqueza que devia contribuir para melhorar os seus salários e direitos e para o desenvolvimento do País.

Hoje, não só aumentam os contratos temporários, como cada vez são mais aqueles que trabalham com contratos renováveis ao mês, à semana, dia ou hora. A maioria destes passa meses e anos nesta situação a realizar exatamente a mesma função, ocupando o mesmo posto de trabalho, confrontados com a ausência de qualquer perspectiva de progressão e de estabilidade.

Uma parte significativa dos trabalhadores com contratos precários desempenha tarefas permanentes, fazem falta todos os dias nas empresas e locais de trabalho mas os seus contratos são temporários, trabalham com falsos recibos verdes, em prestação de serviços ou em bolsas de formação e investigação num processo de precariedade infernal.

O recurso ao trabalho temporário ou à prestação de serviços é, na prática, uma desresponsabilização das empresas, com os trabalhadores a serem tratados como meras mercadorias, que a qualquer momento podem ser dispensadas. As empresas prestadoras de serviço, servem como intermediários e chegam a receber pelo trabalho duas, três ou mais vezes do que o salário do próprio trabalhador.

Quanto mais precários são os vínculos laborais, mais baixos são os salários. Os trabalhadores com vínculos precários trabalham no mesmo local, cumprem o mesmo



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

horário, desempenham as mesmas tarefas, mas recebem em média menos 30% do salário que um trabalhador com contrato permanente.

A um posto de trabalho permanente, tem de corresponder um contrato de trabalho efetivo!

Ao contrário do que nos tentam fazer crer, o aumento da precariedade nada tem a ver com necessidades ocasionais ou excepcionais de emprego!

O que pretendem é o aumento da incerteza, da instabilidade e exploração, pressionar e tratar os trabalhadores como peças descartáveis, prontas a ser substituídas ao sabor da redução dos custos e do lucro fácil e, para isto, vale tudo: contratos renováveis ao mês, à semana, dia ou hora e permanente rotação entre desemprego / precariedade.

A fixação do limite do tempo de trabalho e a luta pela sua redução progressiva, tem sido uma constante ao longo da vida de muitas gerações de trabalhadores.

A luta pela redução do horário de trabalho, sendo antiga, é bem atual, não só com o objetivo das 35 horas semanais, como contra a desregulação dos horários e de toda vida, que tem sido apresentada com vários nomes: “adaptabilidade horária”, “banco de horas”, “intermitências” ou “tempo de disponibilidade”, “horários concentrados” e várias outras formas, todas com o objetivo de aumentar o horário, através de trabalho não remunerado.

O interesse do patronato é que cada vez se trabalhe mais e com custos cada vez mais baixos, obtendo cada vez mais lucros. O interesse dos trabalhadores é um horário de trabalho adequado e digno sem redução de salário.

A contratação coletiva é fruto da luta dos trabalhadores e a forma de equilibrar a desigual relação de forças entre trabalhador e patronato.

Em geral, os contratos coletivos de trabalho asseguram mais direitos que os fixados pelas leis do trabalho, sobrepondo-se a estas. Destruir a contratação coletiva é a forma mais eficaz de roubar direitos e baixar salários, razão que justifica a postura do patronato de boicote à negociação, a recusa sistemática em negociar aumentos nos salários, procurando utilizar as alterações à legislação feitas à sua medida (por exemplo, no que diz respeito à possibilidade dos contratos caducarem e à eliminação do tratamento mais favorável para o trabalhador).

Conhecer os direitos e exercê-los é a única forma de os defender! O direito à contratação é uma importante conquista dos trabalhadores, possibilitando aos trabalhadores organizados no seu sindicato, oporem-se com êxito à exploração de que são alvo, obtendo juntos a força necessária para a melhoria dos salários e dos direitos.

A valorização do trabalho e dos trabalhadores é um dos eixos essenciais da política alternativa necessária ao país e onde assume particular destaque o efetivo combate ao flagelo da precariedade e o assegurar que todos os trabalhadores possam ter direito a um emprego estável e com direitos.



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em sessão ordinária delibera:

- **Defender a criação de um Plano Nacional de Combate à Precariedade Laboral**, que dê resposta às diversas formas de aumento da exploração de que os trabalhadores são alvo, nomeadamente a contratação ilegal, a falsa prestação de serviços (recibos verdes, entre outras), abuso de contratos a prazo e de trabalho temporário e a tempo parcial e discriminações salariais;
- **Propor à Assembleia da República alterações à legislação laboral por forma a impedir o recurso à contratação precária** e com vista a reforçar a proteção dos trabalhadores nas situações de falsa prestação de serviços e de contratação a termo e instituir mecanismos de combate a precariedade, designadamente impedindo o recurso a medidas indevidamente consideradas como promotoras de emprego (como CEI's, CEI's + e Estágios-Emprego) para responder a necessidades permanentes dos serviços públicos;
- **Pugnar para que a Assembleia da República aprove um Programa Urgente de Combate à Precariedade Laboral na Administração Pública.**

Aprovado por maioria, com 26 votos a favor, da CDU, do PS e do BE, e com 2 votos contra do PSD.

Barreiro, 28 de abril de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Frederico F. Pereira
FREDERICO PEREIRA